



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.047/2019, 22 de maio de 2019.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 63.072,67** (sessenta e três mil, setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

15.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS	
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais	
0824400101.089000 - Manutenção e Reforma de Imóvel Público no Parque Verde (Casa)	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000	R\$ 43.241,50
15.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS	
15.40 - Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa	
0824400101.088000 - Manutenção e Reforma da Cobertura do Clube dos Vovôs	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000	R\$ 19.831,17
TOTAL.....	R\$ 63.072,67

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Ex. Anterior.....R\$ 35.322,19

Art. 3º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

15.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS	
15.60 - FundoMun.de Habitação e Interesse Social	
0824400102.097000 - Serviço Assistencial de Auxílio para Construção de Habitações de Interesse	
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita – 000 - 614..	R\$ 27.750,48

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 22 de maio de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 22/5/2019
Página: 01 edição 2174

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal